



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA N. 5 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Altera
a
Portaria
n. 81,
de 12
de
dezembro
de
2021.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia causado pela variante Ômicron do vírus SARS-CoV-2 nas Unidades da Federação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria n. 81, de 12 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar o dia 25 de abril de 2022 para o início da inspeção e o dia 29 de abril de 2022 para o encerramento. (NR)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 26/01/2022, às 19:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1249126** e o código CRC **EEA07D66**.